



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1 970 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU, CARLOS URSANO, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DE -
CRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - FICAM APROVADAS AS CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 969:

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ART. 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (29/10/1 970)


CARLOS URSANO,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA: (29/10/1 970)


GUILHERME MARCOS PANTALEÃO,
DIRETOR GERAL.